



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 312,34 (Trezentos e Doze Reais com trinta e quatro centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 312,34 (Trezentos e Doze Reais com trinta e quatro centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 71 Departamento de Coordenação Geral Núcleos Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0010 Administração Governamental
Proj/Ativ. – 1219 Apoio Financeiro Resolução FNDE Nº 11/2018
Elemento: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 312,34

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior:

2023 - APOIO FINANCEIRO - RES. FNDE Nº11/2018 R\$ 312,34

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2020

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 30/2020, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2020”.

O Projeto de Lei tem por justificativa, a devolução dos saldos do recurso da MP 815/2018 para fins de prestação de contas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”